

RESOLUÇÃO 016/2022

Dispõe sobre o desconto ofertado **Black Friday – Graduação EAD da Sociedade Avantis de Ensino e Escola de Aviação Civil S/A**

A Presidência do Centro Universitário Avantis – UNIAVAN mantida pela Sociedade Avantis de Ensino e Escola de Aviação Civil S/A, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder desconto aos acadêmicos ingressantes nas primeiras fases dos cursos de graduação na modalidade de **ensino a distância** da sede em Balneário Camboriú e polos Itapema, Blumenau, Florianópolis, Brusque, Rio do Sul, Itajaí, Joinville e Lages do Centro Universitário Avantis – UniAvan, no primeiro semestre de 2023 que cursarem todas as disciplinas disponíveis na grade curricular do primeiro período.

Art. 2º. O presente benefício não é cumulativo com outros descontos ou bolsas, e será aplicado de acordo com o que segue:

- a. Desconto de **49%** (quarenta e nove por cento) nas parcelas de matrícula e mensalidades em 2023/1, primeiro semestre de matrícula do acadêmico;
- b. Desconto de **10%** (dez por cento) nas parcelas de matrícula e mensalidades dos demais semestres do curso;
- c. Desconto de **59%** (cinquenta e nove por cento) nas parcelas de matrícula e mensalidades em 2023/1, primeiro semestre de matrícula do acadêmico, **somente para os cursos tecnológicos;**
- d. Desconto de **50%** (cinquenta por cento) nas parcelas de matrícula e mensalidades dos demais semestres do curso, **somente para os cursos tecnológicos;**
- e. Atingindo a quantidade de vagas disponíveis, a oferta do desconto será encerrada.

Art. 3º. A data da presente promoção será em 25 de novembro de 2022, com divulgação nas redes sociais da instituição.

Art. 4º. Para receber o benefício o aluno deverá realizar a matrícula na data estipulada. Caso o acadêmico compareça nas datas informadas, mas não realize a matrícula, perderá o direito a oferta e não receberá o desconto.



**SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO
E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL S/A**
CNPJ nº 04.204.407/0001-91

Art. 5º. Sendo constatada irregularidade ou inveracidade nos documentos apresentados ou na situação de fato, os acadêmicos perderão automaticamente os descontos concedidos, bem como deverão restituir a Instituição em relação aos valores já descontados.

Balneário Camboriú, 10 de novembro de 2022.

Dr. CLAUDIO PICCOLI
Presidente

Dra. GABRIELLA DEPINE POFFO
Vice-Presidente